



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.891, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento do Município de Morada Nova, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

18	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT	VALOR (R\$)
1801	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	
23 695 0621 2.060	Gestão e Manutenção dos Programas de Turismo Municipal	
33.50.43.00	Subvenções Sociais Fonte: 1001000000 - Recursos Ordinários Fonte: 1990000000 - Outros Recursos Vinculados Fonte: 1510000000 - Outros Convênios da União	1.000,00 2.000,00 1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo Fonte: 1001000000 - Recursos Ordinários Fonte: 1990000000 - Outros Recursos Vinculados Fonte: 1510000000 - Outros Convênios da União	1.000,00 2.000,00 3.000,00
33.90.35.00	Serviços de Consultoria Fonte: 1001000000 - Recursos Ordinários Fonte: 1990000000 - Outros Recursos Vinculados Fonte: 1510000000 - Outros Convênios da União	1.000,00 2.000,00 3.000,00
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física Fonte: 1001000000 - Recursos Ordinários Fonte: 1990000000 - Outros Recursos Vinculados Fonte: 1510000000 - Outros Convênios da União	1.000,00 2.000,00 5.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 1001000000 - Recursos Ordinários Fonte: 1990000000 - Outros Recursos Vinculados Fonte: 1510000000 - Outros Convênios da União	1.000,00 5.000,00 15.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações Fonte: 1001000000 - Recursos Ordinários Fonte: 1990000000 - Outros Recursos Vinculados Fonte: 1510000000 - Outros Convênios da União	5.000,00 5.000,00 80.000,00



**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1001000000 - Recursos Ordinários Fonte: 1990000000 - Outros Recursos Vinculados Fonte: 1510000000 - Outros Convênios da União	2.000,00 3.000,00 10.000,00
TOTAL.....R\$		150.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), criando o seguinte elemento de despesa:

10	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCA SOCIAL	
08 243 0136 2.024	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1311000000 - Transf. de Recurso do FNAS	10.000,00
08 244 0136 2.031	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1311000000 - Transf. de Recurso do FNAS	8.000,00
TOTAL.....R\$		18.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro, serão obtidos através de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme discriminado a seguir:

18	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT	VALOR (R\$)
1801	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	
04 122 0309 1.020	Ampliação e Reforma da Sede do Museu do Vaqueiro	
44.90.51.00	Obras e Instalações Fonte: 1001000000 - recurso ordinário	10.000,00
13 391 0301 1.021	Ampliação e Reforma do Hotel Municipal	
44.90.51.00	Obras e Instalações Fonte: 1001000000 - recurso ordinário	10.000,00
13 392 0301 1.022	Construção, Ampliação e Reforma de Centros Culturais e Biblioteca Pública	
44.90.51.00	Obras e Instalações Fonte: 1001000000 - recurso ordinário	130.000,00
TOTAL.....R\$		150.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

Art. 4º Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo segundo, serão obtidos através de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme discriminado a seguir:

10	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCA SOCIAL	
08 244 0136 2.029	Gestão e Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	
33.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado Fonte: 1311000000 - Transf. de Recurso do FNAS	18.000,00
	SUB-TOTAL.....R\$	18.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de maio de 2019.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal